



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 240/2017 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de abril de 2017.

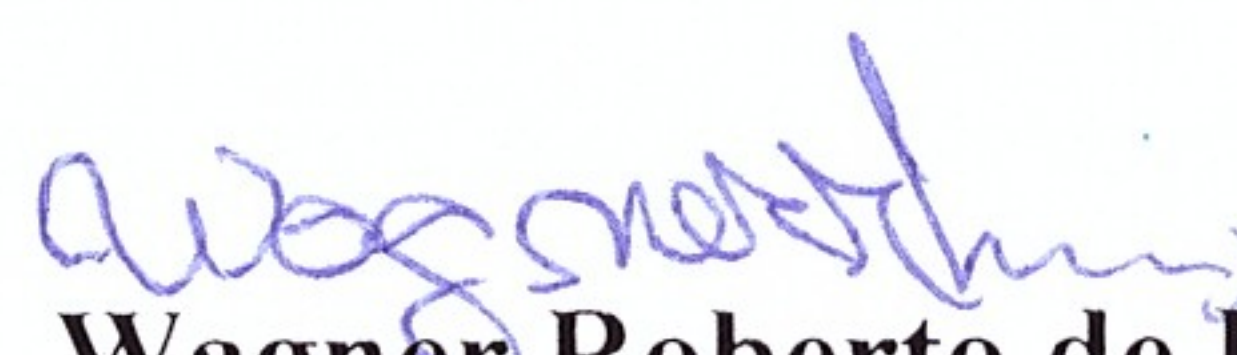
Assunto: “Encaminha Projeto de Lei”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o seguinte Projeto de Lei, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, conforme o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

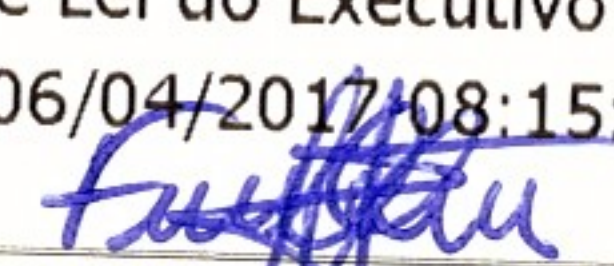
Projeto de Lei nº. 11/17, que dispõe sobre a alteração de metas e valores ao PPA 2016/2017 e LDO para o exercício de 2017, abre crédito adicional suplementar e especial e dá outras providências.

Atenciosamente,


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Platina - SP

Câmara Municipal de Platina www.camaraplatina.sp.gov.br

Protocolo N.º 0070-2017 Projeto de Lei do Executivo 0011-2017 06/04/2017 08:15:44
 Fernanda Oliveira Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI N.º 11/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2016/2017 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no orçamento programa do Município de Platina, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para ocorrer com as despesas de serviços de terceiros – pessoa jurídica conforme dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440011.2.031000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
33.90.14	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - Para atender a despesa com o projeto autorizado pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Unidade Orçamentária: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440011.2.031000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
33.90.14 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
FONTE: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0017 SOCIAL – FMAS – IGD – BF – R\$ 6.000,00

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0019 FMAS – IGD – SUAS – R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por superávit financeiro, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de abril de 2017.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 - 2013

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 11/2017, que apresenta em sua ementa **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2016/2017 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, no orçamento vigente.

Com base no art. 40 da Lei nº 4.320/1964, a Lei Orçamentária poderá ser alterada no decorrer de sua execução através dos créditos adicionais.

Os créditos adicionais serão destinados a criar no orçamento dotação orçamentária não existente, necessária para custeio no Departamento Social através dos Recursos Federais.

Diante do exposto contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado nos termos regimentais, com nossas homenagens ao colegiado.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de abril de 2017.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal